

CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE O NOVO CÓDIGO PENAL.

Primeira Aula: *Temário* – 1. Da aplicação da lei penal; 2. do crime; 3. da imputabilidade penal; 4. do concurso de pessoas.

Sumário

I – Da aplicação da lei penal:

01. Lei penal no tempo (art. 2º, parágrafo único);
02. *Tempus delicti* (art. 4º);
03. Territorialidade (art. 5º, §§ 1º/2º);
04. *Locus delicti* (art. 6º);
05. Extraterritorialidade (art. 7º, inc. I, “b” e “d”; e inc. II, “c”);
06. Eficácia da sentença estrangeira (art. 9º, inc. II);
07. Frações não computáveis na pena (art. 11).

II – Do Crime:

01. Superveniência de causa (relativamente) independente (art. 13, § 1º);
02. Relevância da omissão (art. 13, § 2º);
03. Arrependimento posterior (art. 16);
04. Agravação pelo resultado (art. 19);
05. Erro sobre elemento do tipo (art. 20, *caput*);
06. Erro sobre a pessoa (art. 20, § 3º);
07. Erro sobre a ilicitude do fato (art. 21, *caput*);
08. Erro evitável;
09. Coação irresistível e obediência hierárquica (art. 22);
10. Excesso punível (art. 23, parágrafo único).

III – Da imputabilidade penal:

01. Imputabilidade e responsabilidade;
02. Sistema vicariante (art. 26, parágrafo único, c/c o art. 98);
03. Teoria da *actio libera in causa*.

IV – Do concurso de pessoas:

01. Co-autoria e participação;
02. O direito penal da culpa (art. 29, *caput*);
03. Participação de menor importância (art. 29, § 1º);
04. Vontade de participar de crime menos grave (art. 29, § 2º).

V – Bibliografia específica:

01. *Sobre a Unidade I: “Aplicação da lei penal”,* Alberto José Tavares Vieira da Silva, in “*Revista da FD da UFG*, Vol. 5, nú-

- ... meros 1/2; "O novo Código Penal — principais inovações", Licínio Leal Barbosa, in "Revista Inf. Leg.", no 04;
02. *Sobre a Unidade II*: "A ignorância da antijuridicidade em matéria penal, Alcides Munhoz Netto, Forense; "O Erro no Direito Penal", Francisco de Assis Toledo, Saraiva; "Do Erro em Direito Penal", Cleusa Ribeiro Soares, in "Revista da FD da UFG", Vol. 2, nº 2;
03. *Sobre a Unidade III*: "Teoria da *actio libera in causa*", Narcélio de Queiros, Forense;
04. *Sobre a Unidade IV*: "A Co-Delinquência no Direito Penal", Esther de Figueiredo Ferraz, Ed. José Bushatsky; "Autoria e Participação Criminal", Antônio José Fabrício Leiria, Editora Davidip; "Co-Autoria e Legítima Defesa", Marcello J. Linhares, Ed. Sugestões Literárias.

Segunda Aula: Temário — 1. Das penas privativas da liberdade; 2. Das penas restritivas de direitos; 3. Da pena de multa; 4. Da cominação das penas.

Sumário

- I — Das penas privativas da liberdade:*
01. Espécies (art. 33, *caput*);
 02. Reclusão: regimes (art. 33, *caput*);
 03. Detenção: regimes (art. 33, *caput*);
 04. Regimes (art. 33, § 1º);
 05. Progressividade (art. 33, § 2º);
 06. Regime inicial (art. 33, § 3º, c/c o art. 59);
 07. Exame criminológico (art.s 34/35);
 08. Trabalho externo (art. 34, § 3º);
 09. Cursos (art. 35, § 2º);
 10. Regressividade (art. 36, § 2º);
 11. Regime especial (art. 37);
 12. Direitos do preso (art. 38);
 13. Trabalho e previdência (art. 39);
 14. Legislação especial (art. 40);
 15. Doença mental (art. 41);
 16. Detração penal (art. 42).
- II — Das penas restritivas de direitos:*
01. Espécies (art. 43);
 02. Substitutividade (art. 44);
 03. Conversibilidade (art. 45);
 04. Prestação de serviços à comunidade (art. 46);

- 05. Interdição temporária de direitos (art. 47);
- 06. Limitação de fim de semana (art. 48).

III— Da pena de multa:

- 01. Definição (art. 49, 1ª parte);
- 02. Limites (art. 49, 2ª parte);
- 03. Dia-multa (art. 49, § 1º);
- 04. Correção monetária (art. 49, § 2º);
- 05. Pagamento (art. 50);
- 06. Conversão/revogação (art. 51);
- 07. Modo de conversão (art. 51, § 1º);
- 08. Revogação da conversão (art. 51/ § 2º);
- 09. Doença mental (art. 52).

IV— Da cominação das penas:

- 01. Duração das penas restritivas (art. 55);
- 02. Penas de interdição (art. 47, incisos I/II/III);
- 03. Pena de multa (art. 44, parágrafo único, c/c art. 60, § 2º).

V — Bibliografia específica:

- 01. *Sobre a Unidade I* — “Penas e Medidas de Segurança”, Miguel Reale Jr., René Ariel Dotti, Ricardo Antunes Andreucci, e Sérgio de Moraes Pitombo, FORENSE; “O Exame Criminológico”, Luiz Roberto de Almeida e Evaldo Veríssimo Monteiro dos Santos, LEX; “Exame Criminológico”, Álvaro Mayrink da Costa, Edit. Jur. Univ.;
- 02. *Sobre a Unidade II* — “Das penas restritivas de direitos”, Licínio Leal Barbosa, Conferência proferida a 31 de janeiro de 1985, na “Semana de Estudos sobre o novo Código Penal”, em São Luiz (MA);
- 03. *Sobre a Unidade III* — “Da pena de multa”, Valdir Sznick, Edit. Univ. de Dir.; “Penas e Multas — Aspectos Históricos e Dogmáticos”, Luiz Régis Prado, Edit. Sugestões Literárias;
- 04. *Sobre a Unidade IV* — “Da cominação das penas do Anteprojeto”, Licínio Leal Barbosa, in “Rev. Inf. Legislativa”, nº 75.

Terceira aula — *Temário* — 1. Da aplicação da pena; 2. Do crime continuado; 3. Da Suspensão condicional da pena; 4. Do livramento condicional.

Sumário

I — Da aplicação da pena:

- 01. Preocupação básica (art. 59);
- 02. Circunstâncias judiciais (art. 59 e §§);

03. Circunstâncias legais (arts. 61, *usque* 66);
04. Cálculo da pena (art. 68);
05. Multa substitutiva (art. 60, § 2º);
06. Circunstância relevante (art. 66);
07. Concurso material (art. 69);
08. Concurso formal (art. 70, parág. único).

II – Do crime continuado:

01. Anteprojeto Hungria (art. 62, parág. único);
02. Cód. Penal de 1969 (art. 66, §§ 1º e 2º);
03. Anteprojeto de 1981 (art. 71, parág. único);
04. Projeto de 1983 (art. 71, parág. único);
05. Código de 1984 (art. 71, parág. único).

III – Da suspensão condicional da pena: (principais inovações)

01. Redução do limite superior do prazo de suspensão (art. 77, *caput*);
02. Reincidência em crime doloso (art. 77, *caput*);
03. Substitutividade da pena (art. 77, *caput*);
04. Condenação anterior a pena de multa (art. 77, § 1º);
05. Prestação de serviços à comunidade (art. 78, § 1º);
06. Reparação do dano (art. 78, § 2º);
07. Penas restritivas de direitos/multa (art. 80);
08. Condenado maior de 70 anos (art. 77, § 2º);
09. Revogação obrigatória (art. 81, *caput*);
10. Revogação facultativa (art. 81, § 1º).

IV – Do livramento condicional: (principais inovações)

01. Cumprimento de mais de 1/3 da pena, se primário (art. 93, inc. I);
02. Cumprimento de mais de metade da pena, se reincidente (art. 83, inc. II);
03. Condenado por crime doloso, c/violência ou grave ameaça à pessoa (art. 83, parág. único);
04. Unificação das penas (art. 84);
05. Revogação obrigatória (art. 86);
06. Revogação facultativa (art. 87);
07. Extinção da punição (art. 90).

V – Bibliografia específica:

01. *Sobre a Unidade I* – “Revista da Faculdade de Direito da UFG”, volume 5, números 1/2;
02. *Sobre a Unidade II* – “O Crime Continuado”, Vasco Della Giustina, SÍNTESE; “Do Crime Continuado”, Odin Indiano

- do Brasil Americano, CARNEIRO & CIA. EDITORES, Belo Horizonte (MG); "Do Crime Continuado", Manuel Pedro Pimentel, Editora REV. DOS TRIBUNAIS, SP;
- 03 *Sobre a Unidade III* – Verbetes respectivos no "Enciclopédia Saraiva do Direito", vol. 71, assinados por Rogério Lauria Tucci e Armida Bergamini Miotto;
04. *Sobre a Unidade IV* – "O Novo Código Penal – Principais Inovações", Licínio Leal Barbosa, in "Rev. de Informação Legislativa" do Senado Federal, nº 84.

Quarta-aula: *Temário* – 1. Dos efeitos da condenação; 2. Da reabilitação; 3. Das medidas de segurança; 4. Da extinção da punibilidade; 5. Disposições gerais e finais.

Sumário

- I – Dos efeitos da condenação:*
01. Hipóteses de perda de cargo, função pública ou mandato eletivo (art. 92, inc. I);
 02. Incapacidade para o exercício do pátrio poder, tutela ou curatela (art. 92, inc. II);
 03. Inabilitação para dirigir veículo (art. 92, inc. III).
- II – Da reabilitação:*
01. Deslocamento de entre as causas extintivas da punibilidade;
 02. Garantia de sigilo dos registros (art. 93);
 03. Atinge os efeitos da condenação (art. 92, c/c art. 93), parág. único);
 04. Redução do prazo para seu requerimento (art. 94);
 05. Novo requerimento, a qualquer tempo (art. 94, parág. único);
 06. Hipóteses de revogação (art. 95);
 07. Condenação a pena de multa (art. 95, *in fine*).
- III – Das Medidas de Segurança:*
01. Mudança de orientação, face ao Código de 1940;
 02. Anteprojeto Hungria (arts. 37, *usque* 97);
 03. Código de 1969 (arts. 91, *usque* 100);
 04. Anteprojeto de 1981 (arts. 96, *usque* 99),
 05. Projeto de 1983 (arts. 99, *usque* 99);
 06. *Código de 1984 (principais inovações).*
 - a) - Espécies (art. 96, I/II);
 - b) - Agente inimputável (art. 97);
 - c) - Prazo mínimo (art. 97, § 1º);
 - d) - Prazo máximo (art. 97, § 1º);

- e) - Perícia médica (art. 97, § 2º);
- f) - Conversão do tratamento em internação (art. 97, § 4º);
- g) - Agente relativamente inimputável (art. 98);

07. *Algumas particularidades:*

- a) - Causas de extinção da pena (art. 96, parág. único);
- b) - Direitos de internado (art. 99);
- c) - Desinternação e liberação (art. 97, § 3º);

IV— *Da Extinção da Punibilidade:*

- 01. A matéria no Código de 1940 (arts. 108/120);
- 02. O Anteprojeto Hungria (art. 107);
- 03. O Código Penal de 1969 (art. 107);
- 04. O Anteprojeto de 1981 (art. 107);
- 05. O Projeto de 1983 (art. 107);
- 06. *O Código de 1984* (principais inovações):
 - a) - O perdão judicial (art. 107, IX);
 - b) - A reabilitação;
 - c) - O ressarcimento do dano, no peculato culposo.
- 07. Inovações quanto à *prescrição*:
 - a) - Penas restritivas de direitos (art. 109, parág. único);
 - b) - A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido o recurso (art. 110, § 1º);
 - c) - A prescrição da pena em concreto (art. 110, § 2º);
 - d) - O Crime continuado (art. 111, inc. III);
 - e) - Redução do prazo prescricional (art. 115).

V — *Disposições Gerais e finais:*

- 01. Cancelamento dos valores de multas (art. 2º/Lei 7.200);
- 02. Prazo de 1 ano para adoção de providências visando à efetiva execução das penas restritivas de direitos (art. 3º);
- 03. Cumprimento da "prestação de serviços à comunidade", e da "limitação de fim de semana" (art. 3º parág. único, c/c o art. 43, incs. I/III).

Goiânia (Go), 14 de novembro de 1985

Prof. LICÍNIO LEAL BARBOSA

Orientador do Curso